



Projecto de Resolução n.º 203/XIV/1.ª

Recomenda ao Governo que promova o reforço do contingente de efectivos e dos meios operacionais e equipamento das forças e serviços de segurança

De acordo com o Instituto para a Economia e Paz, sediado em Sydney, Portugal figura na terceira posição dos países mais pacíficos/seguros do mundo, dado que ainda se torna mais fidedigno quando analisado num contexto de tremenda visibilidade externa potenciada pelo boom turístico que se tem sentido no nosso país.

O trabalho desenvolvido pelos órgãos de polícia criminal não pode ser dissociado deste sentimento generalizado de enorme segurança que envolve os portugueses na maioria dos pontos geográficos, uma vez que consubstanciam os elementos responsáveis pela manutenção da mesma.

A vital importância da existência das forças e serviços de segurança na defesa da “legalidade democrática” e no garante da “segurança interna e dos direitos dos cidadãos” é atestada pela respectiva consagração constitucional (artigo 272.º).

É sobejamente conhecida a carência de profissionais no âmbito das forças e serviços de segurança, sendo esta reconhecida inclusivamente pelo Governo.

Ora, o Ministro da Administração Interna, falando sobre esta problemática, invocou recentemente a previsão inscrita no Orçamento de Estado, de um plano plurianual para 2020-2023 de admissões nas forças e serviços de segurança, com a pretensão de assegurar “o rejuvenescimento, a manutenção de elevados graus de prontidão e a eficácia operacional dos seus efectivos”.

Tal disposição patente no Orçamento de Estado para 2020 acaba por não apresentar qualquer especificação no que concerne à efectiva e pronta admissão destes profissionais para este ano.

Sendo que o Ministro da Administração Interna falou na admissão de 10 000 profissionais até 2023, consideramos que deve existir um compromisso de recrutamento imediato de 2 500 profissionais no quadro das forças e serviços de segurança.

Por outro lado, têm sido difundidas várias notícias¹ que dão conta do desmesurado grau de degradação de esquadras e equipamentos que põem em causa o normal e adequado desempenho das funções inerentes aos profissionais das forças e serviços de segurança.

Consideramos que urge, em primeira instância, proceder à realização de um levantamento das necessidades relativas às infra-estruturas e equipamentos, para numa fase subsequente, proceder à melhoria, reabilitação, reforço e modernização dos mesmos.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Diligencie pelo recrutamento de 2 500 profissionais para as forças e serviços de segurança, assegurando o rejuvenescimento, a manutenção de elevados graus de prontidão e a eficácia operacional dos seus efectivos;
2. Promova o levantamento das necessidades relativas às infra-estruturas das forças e serviços de segurança e promova as diligências necessárias tendo em

¹ A título de exemplo, ver <https://www.publico.pt/2019/11/21/sociedade/noticia/policias-revelam-imagens-esquadras-degradadas-1894567> .



vista a consequente melhoria e reabilitação das esquadras e postos mais degradados;

3. Promova ainda as diligências necessárias tendo em vista o reforço e modernização dos meios operacionais e equipamentos das forças e serviços de segurança.

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 29 de Janeiro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real